



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP**, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 01/2022 do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tornam público:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

Data das Provas	Cargos	Período	Horário	Duração da Prova
05/03/2023	Agente de Segurança Socioeducativo (Feminino e Masculino)	Tarde	Horário de Abertura dos Portões: 12:00 Horário de Fechamento dos Portões: 13:00 Início Previsto da Prova: 13:15	05 horas

2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

2.1. As **Provas Objetiva e de Redação** serão realizadas nas cidades de **Belo Horizonte, Barbacena, Curvelo, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Lavras, Montes Claros, Patos de Minas, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Teófilo Otoni, Uberaba, Uberlândia e Unai**, no Estado de Minas Gerais.

2.2. O Cartão de Convocação para as Provas contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba **“Local de Prova”**, na data **prevista de 27/02/2023**.

2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de Prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das Provas, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do Cartão de Convocação para as Provas**.

2.4. Somente será permitido ao candidato se retirar definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **02 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao Fiscal de Sala.

2.5. O candidato **poderá levar seu Caderno de Questões** somente **nos 30 (trinta) minutos finais das Provas**. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

2.6. A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e o IBFC recomendam que o candidato **NÃO LEVE** celulares/aparelhos eletrônicos e nenhum dos objetos citados no Subitem 9.14, do Edital nº 01/2022, para a realização das Provas.

2.7. Fica recomendado ao candidato, ainda que não seja obrigatório no dia de realização das Provas, o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização das Provas, previstas no Edital nº 01/2022.

Belo Horizonte/MG, 27 de fevereiro de 2023.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça de Segurança Pública